DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 01 de Junho de 2020 - Edição nº 254

SUMÁRIO

- Decreto nº 165/2020: "Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus."

- Decreto n°167 /2020: "Dispõe sobre a nomeação dos membros para recomposição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deste Município e dá outras providências".

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A72633774F-C644C2AC83-C29FA121C9-B0073B806A

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Decreto nº 165/2020 **Abaíra, 01 de junho de 2020.**

O Prefeito Municipal de Abaíra, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de se manter as medidas adotadas pelo Município para o controle e combate da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º - Os Decretos Municipais 160/2020, 163/2020 e 164/2020, continuarão a vigorar até o dia **15 de junho de 2020**.

Art. 3º - As medidas adotadas no presente Decreto podem ser prorrogadas a depender da necessidade ao combate da COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 Centro Abaíra BA

Decreto n°167 /2020.

Abaíra, de 01 Junho de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para recomposição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deste Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.47, incisos I e IV da Lei Orgânica deste
Município.

DECRETA:

Art.1°- Ficam nomeados os representantes dos seguintes órgãos para recompor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Abaíra- Bahia, de acordo com a Lei n°:23/2018.

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Carlos Eduardo Jardim Moreira
Suplente: Ticiana Silva Macêdo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jucélia dos Santos Tavares Silva
Suplente: Janailde Vieira Nunes

Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Vanessa Barbosa Silva Moreira
Suplente: Norivaldo Luz Silva

SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Lucimerio Oliveira de Almeida
Suplente: Elaine Brito Neves

Igreja Católica
Titular: Claudionor Oliveira Novais
Suplente: Vanessa Santana Santos Silva

Associação Quilombola do Alto da Boa Vista
Titular: Marineide Oliveira Costa
Suplente: Lucineide Oliveira Costa

Associação Comunitária do Assento
Titular: Doveny Oliveira Santos
Suplente: José Carlos Santos Evangelista

Associação Comunitária da Malhada
Titular: Nelsonete Ferreira da Silva
Suplente: Maria Conceição Silva Novais

Grupo de Mulheres da Associação Comunitária do São José
Titular: Dulcilene Almeida dos Anjos
Suplente: Alda Novais Regis Prado

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 01 Junho de 2020.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL